



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

PROCESSO Nº 323 / 2026

DATA: 15/01/2026 - :7:48:14

TIPO: 1 - GERAL

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECI
CPF/CNPJ: 04.394.805/0001-18 **RG/Insc. Est.:**
Endereço: ,
Complemento: **Bairro:**
Cidade: - **CEP:**
Telefone: **Celular:**
Endereço Complementar: N/A

ASSUNTO/MOTIVO: ABERTURA DE CREDITO
ABERTURA DE CRÉDITO PNATE 2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC CULTESPORTE E LAZER - SEMECI, supra qualificado, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência requerer para que determine à repartição competente desta Prefeitura que lhe expeça:

ABERTURA DE CRÉDITO PNATE 2026

Observação:

End. Correspondência: - Nº:

Bairro:

Cidade: -

CEP:

Complemento:

Telefone: - **Celular:** - **Email:**

Arquivos Vinculados

Data	Usuário	Descrição	Documento
20/01/2026 12:52:07	87161621291	Memorando nº 011 Abertura de Crédito Pnate.	pdf
20/01/2026 12:52:45	87161621291	Restos a pagar PNATE atual.pdf	
20/01/2026 12:52:56	87161621291	Extrato dezembro.pdf	
20/01/2026 12:53:01	87161621291	QDD PNATE.pdf	
21/01/2026 11:41:43	69747199220	Manifestação 009 SUPERÁVIT SEMEC	208.506,95 PNATE.pdf
28/01/2026 10:02:24	69867615204	007 M 009 - ab. de cré. Lei Especial por Superávit - R\$208.506,95- TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE - PROC. 0323-2026.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA -

CNPJ:- 04.394.805/0001-18

, -

Exercício:- 2026

Zona:	Quadra:	Data	Cadastro	Lote:
-------	---------	------	----------	-------

Nestes termos,
Pede deferimento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO CULTESPORTE E LAZER - SEMECEL
Requerente

LUCIANI FERNANDES
Funcionário



Estado de Rondônia
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Educação

Memorando nº 011/2026

Rolim de Moura/RO, datado e assinado eletronicamente

De: Secretaria Municipal de Educação

Para Análise Documental: Controladoria Geral do Município

Para Execução: Setor de Orçamento

Assunto: Abertura de Crédito PNATE

Tem este documento o objetivo de solicitar abertura de crédito por superávit financeiro no valor global de R\$ 208.506,95 (duzentos e oito mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos) valor referente ao saldo financeiro existente na conta bancária vinculada ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE).

Reduzido	Fonte		
		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	
		TRANSPORTE ESCOLAR	
02.004.12.361.0003.2207	-	SEGURO E EFETIVO- PNATE	Valor
3.3.90.30.00.00	Fonte 15530000	Material de Consumo	R\$ 208.506,95
Valor superávit			R\$ 208.506,95

Justificativa

O Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE) consiste na transferência automática de recursos financeiros para custear despesas com pagamento de serviços contratados junto a terceiros para o transporte escolar, gastos com manutenção, seguros, licenciamento, impostos e taxas, pneus, câmaras, serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo utilizado para o transporte de alunos da educação básica pública residentes em área rural.



Secretaria Municipal de Educação

Av. Curitiba, 4447, Centro – Rolim de Moura/RO

(69) 3442-5248 | semec@rolimdemoura.ro.gov.br / semecrm@gmail.com

Assinatura eletrônica - Identificador: 1a2375f2-6194-467b-9298-ab81dad20f7f - Página 1 / 3

Processo Agrupado - Página 3 / 13 - Gerado em 28/01/2026



Estado de Rondônia
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Rolim de Moura
Secretaria Municipal de Educação

Os recursos são destinados aos alunos da educação básica pública residentes em áreas rurais que utilizam transporte escolar. Os valores transferidos diretamente aos municípios são feitos em dez parcelas anuais, de fevereiro a novembro. O cálculo do montante de recursos financeiros destinados anualmente aos entes federados é baseado no censo escolar do ano anterior X per capita definido pelo FNDE.

O saldo bancário disposto na conta do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE) no final do exercício de 2025 é de **R\$ 208.506,95 (duzentos e oito mil quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos).**

Assim, demonstrou-se um *superávit* no valor de **R\$ 208.506,95 (duzentos e oito mil quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos)**. abaixo e relatórios em anexo:

Saldo da Conta em 31.12.2025	R\$ 208.506,95
Inscritos em Restos a Pagar	R\$ 0,00
Total para Abertura de Crédito por <i>Superávit</i>	R\$ 208.506,95

Diante do exposto, é de suma importância o pedido de abertura de crédito que será adicionado à ação do Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar (PNATE), e assim garantir o direito e a igualdade de condições para o acesso e permanência de todos os alunos, que necessitam de transporte escolar, matriculados na rede de ensino público municipal.

Atenciosamente,

Wander Barcelar Guimarães
Secretário Municipal de Educação



Secretaria Municipal de Educação
Av. Curitiba, 4447, Centro – Rolim de Moura/RO

(69) 3442-5248 | semec@rolimdemoura.ro.gov.br / semecrm@gmail.com





PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

RONDÔNIA

Exercício: 2025

RESTOS A PAGAR - PROCESSADO

Período: 01/01/2025 a 31/12/2025

Empenho	Data	Credor	Programática	Fonte	Valor Processado
---------	------	--------	--------------	-------	---------------------

Total Geral: 0,00



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G336071125871208045
07/01/2026 11:48:52

Cliente

Agência 1406-0
 Conta 19484-0 PM ROLIM DE MOURA-PNAT
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2025

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
28/11/2025	SALDO ANTERIOR	223.699,40			154.238,342421		
30/12/2025	RESGATE	17.302,48			11.823,049225	1,463453266	142.415,293196
	Aplicação 02/05/2023	14.655,33			10.014,212749		
	Aplicação 19/05/2023	2.515,52			1.718,894295		
	Aplicação 30/05/2023	131,63			89,942181		
31/12/2025	SALDO ATUAL	208.506,95			142.415,293196		142.415,293196

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	223.699,40
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	17.302,48
RENDIMENTO BRUTO (+)	2.110,03
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2.110,03
SALDO ATUAL =	208.506,95

Valor da Cota

28/11/2025	1,450348865
31/12/2025	1,464076992

Rentabilidade

No mês	0,9465
No ano	10,8494
Últimos 12 meses	10,8494

Transação efetuada com sucesso por: JG089309 LUCAS MESSIAS MARCOS.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
Estado de RONDÔNIA
Exercício: 2026
Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária
JANEIRO ATÉ JANEIRO
Anexo TC - 05

R\$ 1,00												
Red.	Nat.	Cód. Despesa	Descrição	Fonte	Desp. Atualizada	Reservado	Solicitado	Empenhado	Liquidado	V. Pago	a Pagar	a Empenhar
02.004.12.361.0003.2207 - TRANSPORTE ESCOLAR SEGURO E EFETIVO					154.619,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.619,60
	O	02.004.12.361.0003.2207.3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	15530000	54.619,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.619,60
	O	02.004.12.361.0003.2207.3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15530000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Totais					154.619,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	154.619,60

*Para o nível de desdobramento não é apurado o saldo da dotação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

15/01/2026 - 10:43:32



**PREFEITURA DE
ROLIM DE MOURA**

CONTROLADORIA

MANIFESTAÇÃO Nº 009/CGM/2026

A Controladoria-Geral do Município, no exercício de suas atribuições legais de fiscalização da **legalidade, legitimidade e economicidade** dos atos administrativos, conforme preveem a Constituição Federal, a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei nº 4.320/64, a Lei nº 8.666/93 e a Lei Orgânica Municipal, emite a presente manifestação com a finalidade de **orientar e subsidiar a análise do processo em questão.**

Considerando a Lei Complementar nº 285/2019, Artigo 5º, Inciso IV “interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente a execução orçamentária, financeira e patrimonial;

Vem por meio deste, após análise dos documentos recebidos por esta Controladoria, por meio do Memorando nº 011/2026, Processo eletrônico nº 323/2026 (anexo), da **Secretaria Municipal de Educação, solicitação de: Abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro no valor de R\$ 208.506,95, destinado ao Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE**, manifestar-se ***favorável*** quanto à solicitação, por ser tratar de recursos federais em conta, sendo saldo remanescente de 2025, conforme justificativa da Secretaria, apresentada no memorando supracitado. Juntados também extrato bancário, e demais documentos para comprovação do pleito.

Rolim de Moura/RO, 21 de Janeiro de 2026.

Aretuza Costa Leitão
Controladora-Geral
Portaria nº. 019/2021





ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM Nº 009/2026

Rolim de Moura/RO, 28 de janeiro de 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente do Poder Legislativo,

1. Tem este Projeto de Lei à finalidade de abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$208.506,95 (duzentos e oito mil, quinhentos e seis reais e noventa e cinco centavos), conforme Memorando nº 11/SEMED/2026 e **Processo Administrativo nº 323/2026, (material de consumo/Programa Nacional de Transporte Escolar-PNATE)**, extrato, Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária e manifestação da Controladoria anexo ao projeto.

2. Assim, encaminho a esta augusta Casa, Projeto de Lei para apreciação e deliberação, que ante os fatos argumentados e com fulcro no Art. 45, da Constituição do Município combinado com o Art. 115, do Regimento Interno desta egrégia Casa de Lei solicito o recebimento e tramitação.

Dessa forma, Senhor Presidente, submeto à consideração de Vossa Excelência e seus pares a minuta do Projeto de Lei e seus anexos que a esta acompanha. Sendo só para o momento, subscrevo-me mui

Cordialmente.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PROJETO DE LEI Nº 007/2026

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de R\$208.506,95".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município e na forma do artigo 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro na importância **R\$208.506,95 (DUZENTOS E OITO MIL, QUINHENTOS E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**, conforme abaixo indicado:

02.004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
02.004.12.361.0003.2207 – Transporte Escolar Seguro e Efetivo
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$208.506,95
TOTAL:.....R\$208.506,95

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão provenientes do que trata o Artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, através da Conta, conforme abaixo discriminado:

RECURSOS: SALDO EM CONTA
CONTA 19484-0.....R\$208.506,95

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura/RO, 28 de janeiro de 2026.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

